



REFERENDADA

103ª Reunião de 2014,

em 30/04/2014.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 005/14, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Aprova *ad referendum* a disponibilização de vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G no ano de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23062.001015/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum* a disponibilização de doze vagas para o ano de 2015 nos cursos superiores diurnos ministrados no CEFET- MG e relacionados abaixo para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, para cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais:

- I - 2 (duas) vagas para a Engenharia Elétrica;
- II - 2 (duas) vagas para a Engenharia Mecânica;
- III - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Materiais;
- IV - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Controle e Automação;
- V - 2 (duas) vagas para a Engenharia de Minas;
- VI - 2 (duas) vagas para a Engenharia Mecatrônica.

Art. 2º – As vagas referidas no artigo 1º serão disponibilizadas adicionalmente às previstas no Edital Público do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**